

DIRECÇÃO REGIONAL DA CULTURA

Portaria n.º 37/2004 de 13 de Janeiro

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores - Lei nº61/98 de 27 de Agosto e nos termos da alínea p) do artigo 69º do Decreto Regulamentar Regional. nº11/98/A, de 5 de Maio e de acordo com as Portarias nº87/98 de 03 de Dezembro e nº40/2002 de 16 de Maio, manda o Governo Regional dos Açores pela Secretaria Regional da Educação e Cultura, atribuir os seguintes subsídios:

Sociedade Recreio da Terra-Chã – Terceira – 1.500€

Sociedade Recreio Amarense – S. Jorge – 1.500€

Sociedade Filarmónica União Artista – Pico - 1.500€

Para fazer face às despesas com os Cursos de Educação Extra-Escolar

A despesa tem cabimento pela dotação inscrita no capítulo 40 - programa 25 - projecto 01 - classificação económica 04.07.01, alínea 02, do orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura - Direcção Regional da Cultura.

29 de Dezembro de 2003. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, José Gabriel do Álamo de Meneses.